



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Lei Nº 505/82, de 17 de março de 1.982.

Dá novas denominações às vias e re
partições públicas que especifica e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, faço' saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 5 do Distrito de Aliança do Norte, neste Município, passa a denominar-se:

a) - "Rua David Araújo Rodrigues", o trecho compreendido entre a Av. Bernardo Sayão e o Loteamento Jardim Aliança; e;

b) - "Rua Natanael Lino de Carlos", o trajeto que vai da Av. Bernardo Sayão à Praça da Bíblia ou Praça da Igreja Católica.

Art. 2º - Passa a denominar-se "Posto de Saúde David Araújo" o Posto de Saúde do Distrito de Aliança do Norte.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 1.982.

*Francisco
Presidente*


Joaquim Pereira da Costa
-Prefeito Mun.-